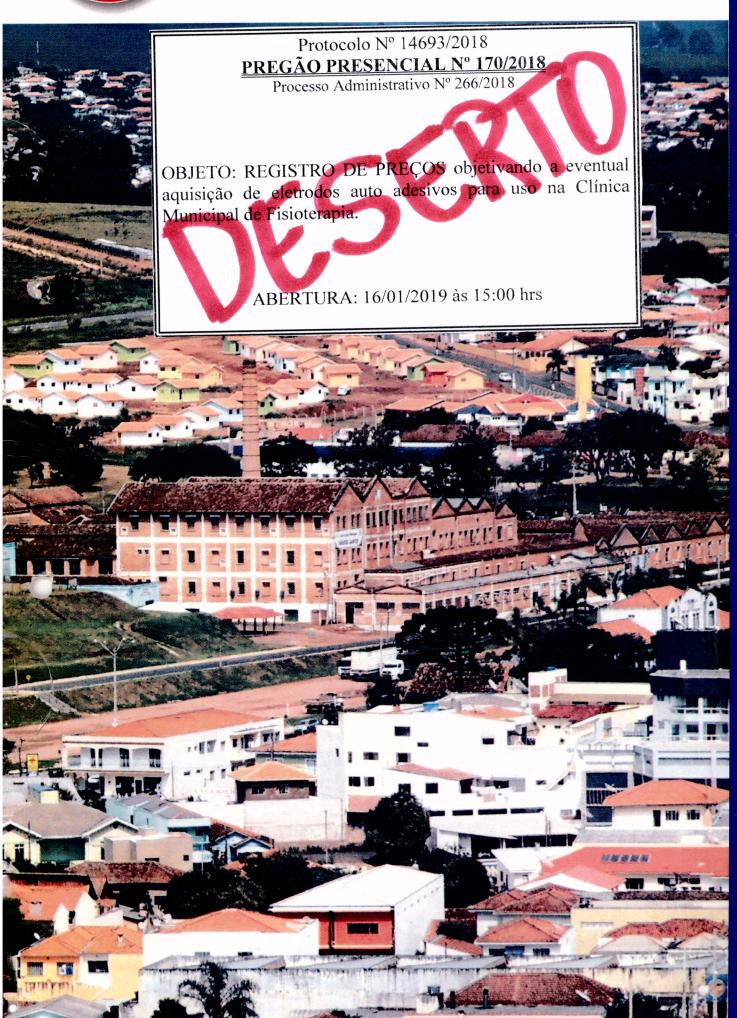


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400 comprasjag@gmail.com.br



PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PROTOCOLO GERAL

OO1 P.M.

PROCESSO/ANO: 14693 - 2018

DADOS CADASTR	RAIS:	RAIS:
---------------	-------	-------

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE

ENDEREÇO:

CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA

TELEFONE:

CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ

. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO

ENTRADA:

PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO:

SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

ENTRADA:

JAGUARIAIVA, 29/11/2018 17:06:04

SÚMULA:

OFÍCIO Nº 1333/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE ELETROS PARA USO NOS

APARELHOS DE ELETROTERAPIA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME

DESCRITO EM ANEXO

DESTINO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 002

Praça Isabel Branco. I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 1333 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2018

M.

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de eletrodos para uso nos aparelhos de eletroterapia da Clínica Municipal de Fisioterapia.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.1303

CÓDIGO REDUZIDO 299

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição

para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP MENDES DO PRADO

Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI

Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 003

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9426 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - semus jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) OBJETO: Aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.
- 2) DA JUSTIFICATIVA : Os eletrodos são utilizados nos aparelhos de fisioterapia.
 - a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Os eletrodos s\u00e30 a maneira de se transmitir a corrente el\u00e9trica desejada para fins terap\u00e9uticos nos tratamentos de reabilita\u00e7\u00e30, pois possui uma condutividade que transfere energia el\u00e9trica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.
- 3) DO VALOR ESTIMADO:
- 4) DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Eletrodo auto adesivo Valutrode 5 x 5 cm pacote com	120	•	-
	04 unidades			
2	Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmetro	60		
	pacote com 04 unidades			

- 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto .
- 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
- 7) DO FRETE: Por conta do fornecedor
- 8) DAS AMOSTRAS:
- 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: 10 dias após o envio da AF.
- **10)** LOCAL DE ENTREGA : Clinica Municipal de Fisioterapia

 Rua : José Gusmão S/N Cidade Alta



M





ISP Saúde

R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29.056-100 - Vitoria, Espírito Santo CNPJ: 24.550.559/0001-53 - Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli Epp

Inscrição Estadual: 083164022

0800 7070 010

www.ispsaude.com.br

355507 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Cliente:

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

Vitoria, 27 de Novembro de 2018

(43) 3535-3064 Telefone:

E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, CIDADE ALTA - 84.200-Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, CIDADE ALTA - 84.200-Entrega:

Itens da Proposta

	Foto	Descrição		Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	<i>\$</i>	IP00339A - ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES	Γ12 - ARKTUS	120,00	21,07	2.528,40
1	100000000000000000000000000000000000000	Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 10.0cm x 0.5cm - Peso: 0.03kg - Reg. Anvisa: 80284450007 - NC	M:			
2	Artis	IP00337A - ELETRODO AUTO-ADESIVO REDONDO 3CM 4 UN ARKTUS Embalagem (CxLxA): 6.0cm x 6.0cm x 0.5cm - Peso: 0.03kg - Reg. Anvisa: 80284450007 - NCM:		60,00	22,08	1.324,80
			al dos Produtos	180,00	43,15	3.853,20
			Frete	•		0,00
	Impostos (ICMS/ST + IPI)					0,00
		Valor To	tal da Proposta	***************************************		3.853,20

Forma de Pagamento

i oima ac i agam	ACHTO	
Data	Valor Descrição	
1 27/11/2018	3.853,20 DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 27077-6 CNPJ 24.550.	559/0001-53)
Cadastro sujeito	to aprovação do crédito	
Validade da Pro	roposta: 07/12/2018	
Confirmação da	a Proposta:/	,
Confirmado por	r:	

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

de Oliveira Alves ultor (44) 3219-5100 - Ramal 5104 (44) 99832-0112 Central de Relacionamento e Vendas cesaralves@ispsaude.com.br

Thiago Emilio Gastaldon (44) 3219-5100 - Ramal 5107

Central de Relacionamento e Vendas thiagoemilio@ispsaude.com.br

M



ISP Saúde

R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29.056-100 - Vitoria, Espírito Santo CNPJ: 24.550.559/0001-53 - Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli Epp Inscrição Estadual: 083164022

0800 7070 010

PROPOSTA Nº 1645818

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido:
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com

Cotação

2 mensagens

Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS

<saudejaguariaiva@gmail.com>

Para: Jhonny Reichelt <vendas31@shopfisio.com.br>

Bom dia Jhonny,

Preciso novamente da cotação dos eletrodos da relação anexa. Pode ser qualquer marca desde que no tamanho especificado.

Conto com sua atenção.

Grata,

Ione



ELETRODOS.docx

14K

Jhonny Reichelt <vendas31@shopfisio.com.br>

27 de novembro de 2018 11:32

27 de novembro de 2018 10:42

Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Bom dia Ione, como vai?

Vou te passar os valores abaixo:

Eletrodo VALUTRODE 5X5 pacote com 04 unidades: R\$ 27,90/cada pacote

120 pacotes: R\$ 3.120,00

Eletrodo VALUTRODE REDONDO 3cm diâmetro pacote com 04 unidades: R\$ 34,90/cada

pacote

60 pacotes: R\$ 2.010,00

Total: R\$ 5.130,00

Prazo de entrega em até 20 dias úteis, após a aprovação do pagamento.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Grato,



JHONNY REICHELT CONSULTOR DE VENDAS

C +55 41 3099 6042

+55 41 99159 2951

S vendas31.shopfisio

www.shopfisio.com.br



Loja Curitiba Av. Vicente Machado, 2855 - Batel Curitiba - PR - Brasil I CEP: 80.440-020

FISIO FERNANDES



pág. 1/2



ORCAMENTO

041146

Emissao: 29/11/2018

Entrega: 06/12/2018

Campinas, 29 de novembro de 2018

FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - EPP

RUA DONA LUÍSA DE GUSMÃO, 1783

CIDADE: CAMPINAS

BAIRRO: VILA NOGUEIRA

CEP:

13088028

SP

CNPJ:

26.211.388/0001-63

IE: 795760389112

Codigo:

00048142

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Cpf Cnpj:

76.910.900/0001-38

Endereco: RUA ROCHA POMBO, 101

rro:

CENTRO

Cidade:

JAGUARIAIVA

Estado:

PR

Cep: 84200000

Ddd:

43

Telefone: 35352122

Celular:

E-mail:

SAUDEJAGUARIAIVA@GMAIL.COM

Vendedor: WILLIAM LOPES

Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
	040005	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM REDONDO - VALUTRODE	UNICA	U	60	R\$37,40	R\$2.244,00
	040006	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5 - VALUTRODE	UNICA	U	120	R\$28,90	R\$3.468,00
Total Geral					180	R\$31,73	R\$5.712,00

Total dos Produtos sem Desconto

R\$5.712,00

Frete R\$,00

Desconto Itens

R\$,00

Valor desconto

R\$,00

Valor Total

R\$5.712,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 03/12/2018 a 03/12/2018)

Número Coleta Data Coleta	Data Coleta	Validade	Item Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preco Total	Venceu	ח	
Material:	01-27-1311 -	Eletrodos auto	01-27-1311 - Eletrodos auto adesivos Valutrode 5x5cm PCT 4 unidades.							
243/2018 243/2018 243/2018		03/02/2019 03/02/2019 03/02/2019	1 SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LI 1 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 1 FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - (56819)	Preço	120,000 120,000 120,000 Preço Médio>	27,9000 21,0700 28,9000 25,9567	3.348,00 2.528,40 3.468,00 3.114,80	Não Sim Não	*	
Material:	01-27-1312 -	Eletrodos auto	01-27-1312 - Eletrodos auto adesivo Valutrode 3cm redondo PCT 4 unidades.							
243/2018		03/02/2019	2 SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA L1		000'09	34,9000	2.094,00	Não		
243/2018	03/12/2018	03/02/2019	2 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		000'09	22,0800	1.324,80	Sim	* * *	
243/2018	03/12/2018	03/02/2019	2 FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - (56819)		000,000	37,4000	2.244,00	Não		
				Preço	Preço Médio>	31,4600	1.887,60			
				Total Preço Médio>	Médio>	57,4167	5.002,40			



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2018

Ref: Protocolo Nº 14693/2018

 P_{\cdot} M.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

Valor (R\$)

5.002,40 (Cinco mil e dois reais, e quarenta centavos)

Subscreen -me,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaivap (2005)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 14693/2018

Ao Departamento de Compras e Licitação
Indicamos a seguinte dotação orçamentária para realização de abertura de processo
Licitatório objetivando a Aquisição e eletrodos auto adesivos para uso da
Clinica Municipal de Fisioterapia.
3.3.90.30.00.00.00.00 000/369/370 Material de Consumo
Após procedimento retornar para bloqueio
14/12/18
Secretária Municipal de Planejamento
D.H. J. J. C 7 . 104/10
Nara Giselle Bueno Secretária Municipal de Planejamento Folha de Informação 124/18



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

76.910.900/0001-38 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

 Jaguariaíva - PR 84200-000 C.E.P.:



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de

Processo Adm. no:

266/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

Forma de Julgamento:

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec .:

10 DIAS

Local de Entrega:

Clínica de Fisioterapia - Rua José Gusmão, S/N, Cidade Alta

Urgência: Vigência:

Observações:

12 MESES

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

			Total previsto:	5.002,40
	Fonte de Recurso: 370 - I	HOSPSUS		
412	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.26.00.00.00	2.501,20
	Fonte de Recurso: 369 - 5	Serviços Prestados SUS		
411	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.26.00.00.00	2.501,20
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	
			Complete Florente	Valor Previsto

ITENS:

				Preco Unit. Máximo	Total Previsto
Item	Quantidade Unid	Descrição		Freço Offit. Maximo	
1	120 000 PCT	Eletrodos auto adesivos Valutrode 5x5cm PCT 4 unidades.		25,9600	3.115,20
'		Eletrodos auto adesivo Valutrode 3cm redondo PCT 4 unidades.		31,4600	1.887,60
2	60,000 PCT	Eletiodos auto adesivo valditode som redondo i o i i amadas			
			Total Geral>	57,4200	5.002,80

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Folha: 2/2

COMPRAS

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

C.E.P.: 84200-000

4200-000 - Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2018.

Concercão dos santos

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

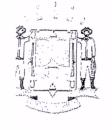
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 266/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2018.

JOSE/SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO n°. 006/2018 COPA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ** SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8°, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

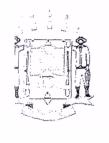
DECRETA

Artigo 1°. NOMEIA os senhores (as) VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02, GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.719-46, ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. XXX.XXX.359-04, IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2°. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3°. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

A Dall.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baro Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 353 - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

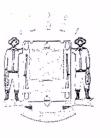
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela

Artigo 4°. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal Prefeitura Municipal. nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5°. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- ANA CLÁUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14;
- RAFAEL RAMOS DE PAULA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX:059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.588-16;
- JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.589-50;
- MARCELO EGEA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.049-68;
- DANIELLE ARAÚJO TESSARINI, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo $\overset{1}{4}{}^{\circ}$ da Lei Municipal n°. 2155/2010).



Centro Administrativo Prefeito Otalio

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7°. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

Prefeite

CONFERE COM ORIGINAL

Secretário Municipal de Administração e Recursos Hamanos do Préfeito

CARLOS PEREZ/GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

EDITAL PRELIMINAR



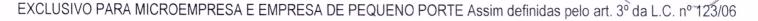
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018



Proponente:		
CNPJ n.º	Insc. Estadual n.º	
Endereço:		
Fone:	CEP	
Município	Estado	
•	ocesso Licitatório Nº 266/2018, Modalidade PR	
	aneiro de 2019, às 15:00 min, cujo objeto é o adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisio	, ,
	,de	de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
C. .nbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

<u>Obs</u>. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 1 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2018/DCL 016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/01/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PF 70 MÁXIMO: R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 2 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.go/v.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

- 3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:
- o: Secretaria Municipal de Saúde SEMUS
- 11.01.2.075.3.3.90.30.369 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (411)

11.01.2.075.3.3.90.30.370 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (412)

DAS CONDICOES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
- 4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 3 de 32

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PRECOS E HABILITAÇÃO

- 5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:
- 5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a :ação da sessão do Pregão.
- 5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.
- 5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES

- 6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.
- 6.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:
- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
- a., Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa - em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) Se representante legal:
- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório: se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 4 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado. OBSERVAÇÕES:
- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";
- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.
- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".
- 6.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
- 6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

- 06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.
- 06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- 0c. .3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.
- 06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 5 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.
- 7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.
- 7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em p delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.
- 8.2 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.
- 8.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 9.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:
- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) cornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preco constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 6 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni:

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando/de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por acões, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores:
- b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será ssária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- 10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF):
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social:
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação: a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 7 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Municipal de la priside
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em anexo.
- 10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. nº 155/2016.
- 10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.
- 10.9. As proponentes que possuírem <u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL</u>, <u>EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</u>, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.
- 10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11... A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

12 - DA PROPOSTA DE PRECO

- 12.1. A PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
- 12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 8 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (*PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018*), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;
- 12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
- 12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;
- 12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
- 1° 3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- 12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.
- 12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- 12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 9 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.
- 13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.
- 13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores propostas verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.
- 13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas <u>PELO MENOR VALOR POR ITEM</u>, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 10 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 . Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor. facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos 3 preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.
- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/c¹¹ serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser de...amente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos
- 13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 11 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.
- 15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15 ⁵ Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma or_{15.11}al, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

SEFIN Secretaria municipal de finanças PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 12 de 32

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento
- 16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.
- 16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.
- 16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da espectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se er, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e espectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações
- 6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o agamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o agamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.
- 3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ie lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- i.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do implemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento finitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas e represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte
- 9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.
- 10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

- DA CONTRATAÇÃO

. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE cedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições belecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 13 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.
- 18.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

29 DAS PENALIDADES

- 20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 14 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total de Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d' ulta de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.
- 20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.
- 20. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

SEPIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 15 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.l

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder à 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.
- 21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de gualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isa J Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.
- 21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO):
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 16 de 32

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja por vel aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 17 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

<u>CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u> ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: ()
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº, SSP/, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO) supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.
, em de 2018.
Diretor ou Representante Legal ((Com firma reconhecida))



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 18 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

sediada na Rua deassinado, declara, p Lei, que cumpre plei	nº , estado ara fins de participação ı	, Bairro atrav no PREGÃO PRESEN habilitação previstos	sob nº, n és de seu representante le NCIAL (Nº/ANO), e sob as p em seu Edital, conforme pre	a cidade gal infra- penas da
	Por ser a expressão da	verdade, firma a prese	ente declaração.	
-		,de	de 2018.	
	Diretor ou rep	resentante legal – RG	/CPF	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 19 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A	
o nas penalidades da lei, que se en do art. 3º da Lei Complementar	., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob uadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos .º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios is, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
	dede
	(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 20 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaquariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:
I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.
dede
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 21 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

ITEM	ESPECIPICAÇÃO -	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO
1	Eletrodos auto adesivos Valutrode 5x5cm Pacote 4 unidades.	PACOTE	120	25,96	3.115,20
2	Eletrodos auto adesivo Valutrode 3cm redondo Pacotes 4 unidades.	PACOTE	60	31,46	1.887,60
		•		VALOR TOTA	L = 5.002,80

Valor total da Proposta: R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos)

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se em razão de que os eletrodos são utilizados nos aparelhos de Fisioterapia, sendo a maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.

3. AMOSTRA:

Eventualmente, poderão ser solicitadas.

4. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;

SEPIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 22 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.
- 4.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:
- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

5. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 5.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.
- 5.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 5.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 5.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 5.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 5.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.
- 5.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 5.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

SEPIN SICRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 23 de 32

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 5.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 6.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 24 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE: Razão Social:	
CNPJ/MF N.°	
Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	Fav.

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do <u>Pregão Presencial Nº 170/2018</u>, apresento nossa Proposta de Preços para o <u>fornecimento de Eletrodos</u>, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO
1	Eletrodos autoadesivos Valutrode 5x5cm Pacote 4 unidades.		PACOTE	120		
2	Eletrodos autoadesivo Valutrode 3cm redondo Pacotes 4 unidades.		PACOTE	60		
					VALOR T	OTAL =

a) valor rotal da proposta: R \$(P 0	r extenso).
b) Prazo de validade da proposta:	[no <u>mínimo</u> : 60 (sessenta) dias].
c) A antroga dos produtos será efetende l	to account a factor and of the second and

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018.**

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

SEPIN SECRETARIA BUMICIPAL DE FRANÇAS

a\ \/ala = T-4-1 -l

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 25 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente: f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) qualificação, endereço	_, CPF n.º,
, de de 2018.	040
Diretor ou representante legal – Identidade Nome legível/Carimbo da empresa	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 26 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL





Aos dias do mês de Sr		, em	Jaguariaiva (PF	R) representada ne	este ato pelo,
brasileiro, casado, portador da; e do outro lado a 10.520, de 17 de julho de 2002, e I 1990 (Código de Defesa do Consun 8.666/93 e alterações posteriores procuração inserta nos autos, reso administrativo nº e HOMOLO edição de (fls seguintes cláusulas e condições:	Decretos nºs Decretos nºs nidor), Decr todos repre Ivem registi DGADA, às	s a seguir s 5.450 e eto Feder esentados rar os pre fls	5.504/05, Lei nº al 3.931/2001; e conforme docui	lificadas, nos term 8.078, de 11 de , subsidiariamente mento de creden decisão exarada	nos da Lei nº setembro de e, pela Lei nº ciamento ou no processo
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ n°, representado pelo seu, Sr (a)					
1.1. Descrição:					
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsimile.
- 1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 27 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- g) apresentação de documentação falsa:
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo:
- k) fraude na execução do contrato;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 28 de 32

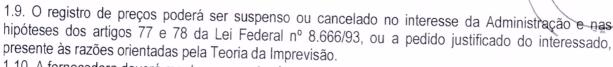


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) falha na execução do contrato.



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Prefeito Municipal
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA	
Testemunhas: CPF/RG:	Testemunhas: CPF/RG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 29 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....) CONTRATO N° (...)/(....)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr. e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição
estadual sob nº, com sede a, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo
seu Sr, RG nº, CPF nº residente e domiciliado nana cidade de
CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as
cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO..... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.......), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 30 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria ()

Orgao: Secretaria ()	
Jn. Orç:	
Projeto/ Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Cód Reduzido:	

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 31 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de	
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 32 de 32 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 . Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 14693/2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município.

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial Nº 170/2018 Processo Nº 266/2018/DCL

> Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração. Lander Caro do Santos

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 266/2018 - modalidade de Pregão Presencial nº. 170/2018, que tem por objeto: " registro de preços objetivando a eventual aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na clinica de

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

fisioterapia, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde".

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qualnon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 170/2018 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do Município de Jaguariaiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na analise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): "com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça İsabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

U50.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse interim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 29/11/2018, assinado pela Secretária de Saúde, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3. Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4. Condições para participação;
- 5. Critérios para julgamento;
- 6. Condições de pagamento;
- 7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9°, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato ", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essências previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 5.002,08 (cinco mil e dois reais e oito centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as

0



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

054.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaiva, 21 de dezembro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente:		
CNPJ n.°	Insc. Estadual n.º	
Endereço:		
Fone:	CEP.	
Município	Estado	
abertura prevista para o dia 16 de ja eventual aquisição de eletrodos autoa	cesso Licitatório Nº 266/2018, Modalidade PREG aneiro de 2019, às 15:00 min, cujo objeto é o RE adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisiotera	GISTRO DE PREÇOS objetivando a apia.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Garimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

<u>Obs</u>. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 1 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 aça Isabel Branco, 142 - Cidade Aita - Cx.Postal, II - Polle: 1437-3333 - 3400 - Pax, 1437-333 - Pax, 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2018/DCL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº

PREAMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia. MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/01/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) REÇO MÁXIMO: R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia, conforme especificações contidas neste Édital e seus anexos.
- 1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 2 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras aguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

11.01.2.075.3.3.90.30.369 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (411)

11.01.2.075.3.3.90.30.370 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (412)

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
- 4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 3 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras laguariaiva pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

058

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:
- 5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- .3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.
- 5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.
- 5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.
- 6.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:
-) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver):
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) Se representante legal:
- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

SEPIN SCEPIN STREET AND A TRANSPORT PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 4 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.
- c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado. OBSERVAÇÕES:
- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";
- J ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.
- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".
- 6.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.
- 6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

- 36.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.
- 06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- 06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.
- 06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 5 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pp.gov.pr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.
- 7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.
- 7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante u de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.
- 8.2 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.
- 8.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 9.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:
- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação aracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 6 de 32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras jaguariaiva.pr.gov.bn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1. <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- J.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- 10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF):
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- ') Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 7 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, nos termos do modelo em anexo.
- 10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as 4 referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1°, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. nº 155/2016.
- 10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.
- 10.9. As proponentes que possuírem <u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL</u>, <u>EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</u>, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.
- 10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

12 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1. A PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
- 12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 8 de 32



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@aguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (*PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018*), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;
- 12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
- 12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório:
- 12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
- 2.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- 12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.
- 12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- 12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

SEPIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 9 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.
- 13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.
- 13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso enterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.
- 13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 3.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 10 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baronio

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@aguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, cultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.
- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento /ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.
- 13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 11 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400. Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.bi

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

5 - DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.
- 15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

SEFIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 12 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.
- 16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.
- 16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da espectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se nouver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas rue represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
- 16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.
- 16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 13 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras/jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.
- 18.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às enalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

0 - DAS PENALIDADES

- 20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 14 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 / 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:
- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse 'a Administração ser rescindido o contrato.
- u) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.
- 20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.
- _0.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

SEFIN SCREENIN NUMBER OF PRANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 15 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.
- 21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser ancaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço. Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça .sabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.
- 21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 16 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- 1.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 17 de 32



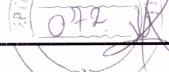
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472 Jaquariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

((Com firma reconhecida))



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 18 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3° da L.C. nº 123/06

ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa		, inscrita no CNPJ sob	n°	٠,
			, na cidade	
			de seu representante legal infra	
assinado, declara, p	ara fins de participação	no PREGÃO PRESENC	AL (Nº/ANO), e sob as penas da	а
Lei, que cumpre plei	namente os requisitos de	e habilitação previstos em	n seu Edital, conforme previsto no	C
artigo 4º, inciso VII, o	da Lei nº 10.520, de 17 d	le julho de 2002.		
		,		
	Por ser a expressão da	verdade, firma a presente	e declaração.	
	•			
-		,de	de 2018.	
	Diretor ou rep	oresentante legal – RG/Cl	PF	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 19 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A(nor	eço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n, através de seu representante legal i as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, est e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma pelo § 4º do referido artigo.	de Pequeno Porte nos termos ando apta a fruir os beneficios
(local), de	de
(assinatura do representante legal)	

[CARIMBO DA EMPRESA]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 20 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA AO PREGOEIRO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

o n, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:
I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.
dede
(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 21 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax. (43) 3535 - 9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9i0.900/000l-38 - compras laguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos autoadesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE WEDIDA	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO		
1	Eletrodos auto adesivos Valutrode 5x5cm Pacote 4 unidades.	PACOTE	120	25,96	3.115,20		
2	Eletrodos auto adesivo Valutrode 3cm redondo Pacotes 4 unidades.	PACOTE	60	31,46	1.887,60		
				VALOR TOTAL = 5.002,80			

Valor total da Proposta: R\$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais, e oitenta centavos)

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se em razão de que os eletrodos são utilizados nos aparelhos de Fisioterapia, sendo a maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.

3. AMOSTRA:

Eventualmente, poderão ser solicitadas.

4. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 22 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras gaguariaiva.pr.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.
- 4.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:
- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

5. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 5.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.
- 5.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 5.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 5.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 5.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 5.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.
- 5.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 5.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 23 de 32

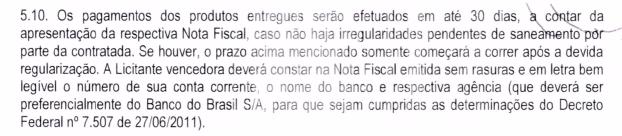
COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 6.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 24 de 32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1-	IDENTIFICA	CÃO DA	EMPRESA	PROPONENTE
----	-------------------	--------	----------------	------------

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do <u>Pregão Presencial Nº 170/2018</u>, apresento nossa Proposta de Preços para o <u>fornecimento de Eletrodos</u>, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Eletrodos autoadesivos Valutrode 5x5cm Pacote 4 unidades.		PACOTE	120		
2	Eletrodos autoadesivo Valutrode 3cm redondo Pacotes 4 unidades.		PACOTE	60		
			VALOR T	OTAL =		

a) '	valor	lotai	dа	proposta:	K\$	(H	or	exi	en.	SO).
------	-------	-------	----	-----------	-----	---	---	----	-----	-----	----	----

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018.**

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2018** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 25 de 32





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome legível/Carimbo da empresa

e) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Corrente: f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a), CPF n. de qualificação, endereço	080
, de de 2018.	
Diretor ou representante legal Identidade	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 26 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422

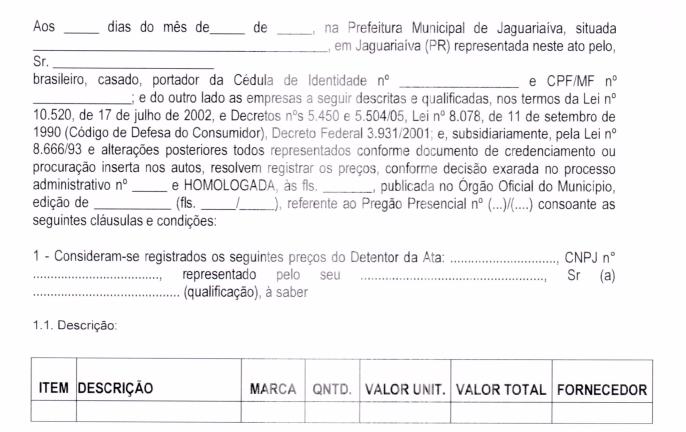
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL





- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsimile.
- 1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 27 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422 Jaquariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 28 de 32



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422

Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.tr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) falha na execução do contrato.

- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nashipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 29 de 32

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)



de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº...., com sede a, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.......), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

SEPIN SECRETARIA NOVEMBER PRANÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 30 de 32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s): Órgão: Secretaria (...) Un. Orç: ____ Projeto/ Atividade: ____ Elemento de Despesa: ____ Cód Reduzido: ___

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato:
- f) falha na execução do contrato.

SEPIN SICRITARIA MUNICIPAL DE PRANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 31 de 32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAIVA, de de	
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas	



LA OLLA DIA ÍVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018 - Pag. 32 de 32







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA . P



zembro de 2018

Pág. 27



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 169/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de bolsas para Colostomia/lleostomia para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preco/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08.00hrs do dia 09 de janeiro de 2019 às 08:00hrs do dia 15 de janeiro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08.01min às 08h59min do dia 15 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 16 de janeiro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br

http://portal.jaguariatva.pr.gov.b//ransparencia/liottacces/ Mr. Informações no Dept.º de Compras e Liottação -- sito a Praça l Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário D8h00 ás 12h00 e das 13h30min ás 17h30min, ou atravêe do e mprasiaa@amail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a ever de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de

TIPO: Menor Prega

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 15:00 hrs. (Horário de Brasilia)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O addital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasiag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguanaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações no Dept.º de Compras a Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaiva, 19 de dezembro de 2018,

ÉLIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA № 16/2018
OBJETO: Continueção de empresa especializada en serviços de
engenitaria para realizar parimentação em peder arregular no Bairro de

Meno Azul
ABERTURA DA LICITAÇÃO 07 de fevereiro de 2019
HORÂRIO. 08h30 min
LOCAL DE ABERTURA. Prefeitura Municipal, saía de reuniño 3º andar.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OS Editais poderão ses solicitados pelo e-mail: comprasaga@@mail.com. Maiorms Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Prago Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 9452, no horâno: das 08:00nrs às 12:00hrs e das ...13-30min as 171.00min.

Jagusrisiva, 20 de dezembro de 2018

VINICIUS WEIGERT, ente da Comissão de Licitação



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2018 Diente da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acino referido foma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas para, eventual aquasção de tutos e consoleis para sar usado nas redes coletoras de água e rede coletora de esgoto do município de Jaguariaiva PR em favor des Empreses MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTD/ CNPJ 04 (51,335/0001-01 pelos tiens do lote 01 e lote 02, sendo o valor total de RS 721.395.00 (selecentos e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco real), a Empresa MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LITOA ME CNPJ 06 334 0850001-75. pelos liens do Lotte D1 e Lotte C2, servido o valor de R\$ 66.540,60 (sessenta e seis risi novecentos e quarenta real e oltenta cantavos), a Empresa POX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕE HIDRAULICA ERFELI ME CNPJ. 25.191.3890001-86, pelos tiens do Lote 81 e Lote 02 sando o valor de RS 32.908,00 (binta e dois mil novecantos a oto real), a Empresa SANEMARCK COMERCIÓ E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LÍDA ME

WORDT EIRELE - EPP C N.P.J. 10 897 DB9/0001 04 petos items do sate Q1 e late 02 send. o valor de RS 35 780.00 (trans a cinco nal selecentos a sassenta mal). Corrionne o Anaxo. do Edital do Preção Presencial 031/2018, para acendar esca autarques Haja vista a observáncia, em soda a tramisação, dos preceitos constames no apisal e na Lai Federal m

Jaquanava, 18 de Depembro de 2019

EXTRAIN DE JULGAMENTO





DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

Concede o Titulo de "Cidadão Henorário" ao Deputado Estadasi PEDRO DEBONI LUPION MELLO

Autoria: Vereador Divael da Silva Molo. Vereador Neison Jose de Melo.

O Presidente de Câmara Municipal de Jaguariaíva, stado do Parané, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara rovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1° - Fira concedido o TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ao Deputado Estadad PEDRO DEBONÍ LUPION MELLO, por se destacar como homem público

Art. 2º - A outorga do referido utulo, dar-se-á em sessão s ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições

Art. 3° - Os tecursus para fazer face às desposes decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esse Decreto Legislativo corra em vigor na data

Edificio da Câmara Municipal de Jaguariafva, em 19 de dezembro da 2018

ADILSON PASSOS FELIX

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2018

estado do Paraná, no uso de suas stribuições legais, em conformidade com as disposições Art. 33 Inciso II da LOM, e letra "a" inciso III, do art. 22 da Resolução 003/2004, c/c §2º do art. 3º da Lei 2407/2012

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o senhor NIVALDO Art. 1º - Fica nomeado o senhor NIVALDO LUCAS FILHO, para integrar na condição de membro a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimânio, com o objetivo de verificar, receber, historiar e inventariar os bens Câmara Municipal de Jaguariníva, bens de natureza patrimonal do mão, adquiridos ou percebidos por este órgão, durante o biênio 2019/2020, fazendo jus ao recebimento da Gratificação descrita no Anexo IV da Lei 2407/2012.

Art. 2° - mantidos os supientes atuais

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaiva, em 20 de dezembro de 2018

Adilson Passos Felix

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processe Buscosa DE LICITAÇÃO

FROMEROMORPHO DE SEL SENDE IL SELES DE AUDITORIAS E ALIENÇAS PROPESOS DE SERVICIO DE AUDITORIA E ALIENÇAS O PROPESOS DE SERVIÇO DE AUDITORIAMENTO EL FINOVAS, O "DAZI INE EL BEAN POR NEMANA, UNTE E QUATRO HORAN POR DELA, COM APERIMENTO I AUTO-LANCE.

cide da	First roos programetris		Meturens na despesa	Grope 64 forte
500 C2 61	01.001.01.031.00 01 .2001	upaniese.	1,3,90 39 77,96	

Verender ADILSON PASSOS FELEX inferire da Climica Minuscipal de Jacobiano

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2018

Pelo presente Termo Sca PETIFICADA a redação constante na CLAUSULA QUINTA - QA VIGÊNICIA

rá pieto período de 24 (vinte e qualito) meses, o contacida da daro

Justificativa; A recisção original astava incometa em influte de que ha data de assinatura ancia estava vigente o portindos anterior, cuja ligência se findava na data da 07/19/2013

ADRUSON PASSOS FELIX

JOSÉ CLAUDIO CUSTODIO

*O original encontre-se assinuo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Considerando o parecer do Setor Jurídeo desta Casa, que sugere a esta prasidencia realismanto pulo de oportuvidade e convenidade, o derfasimento do pro-ciadentetrativo artistror que subortizar o presente certano licitatório na Modalidade Pregão, na formo Eletános.

Considerando que a Administração possul suporte juridico claro para realizar o aiudido desfacimento, fundamentado na facultade da Autotutela, conforme exposto no referido Barecer, não existindo obice legal a revogação do procedimento.

O Presidente ca Câmara Municipal de Jaguanalia torna público para conhecimento dos interessados nas o Procedimento Sutatório medalidade Pregio Presental nº 07/2018 que tren por objeto a AQUISIGNO DE AMRIENOS DE AR COMPICIONADO, COME TRICUETA DE ESFECÎNCIA DEREGIÉTICA, COME SERVIÇO DE MISTALAÇÃO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E GARIANTES SO CÁSARAS MUNICIPAL DE MISTALAÇÃO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E GARIANTES DA CÁSARAS MUNICIPAL DE MISTALAÇÃO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E ASINICES DA CÁSARAS MUNICIPAL DE PROPINCIPA DE MISTALAÇÃO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E ASINICES DA CÁSARAS MUNICIPAL DE PROPINCIPA DE PROPINCI



DECRETO nº. 458/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementat, no valor de R\$ 190,000,00 (cento e noventa mil resis).

O Prefero de Jaguariama, Estado do Parana, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Municipio, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4,323/64 e Lei Municipia nº, 2,698 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orcamento Geral do Município de laguaciátya, no Corrente Exercicio Financeiro, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190,000,00 (centre e neventa militaria).

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARIAIVA

Total Geral da Suplementação: 190.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para coberturo do Credito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, os seguintes recursos.

1 - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JACUARIAIVA

99.01 Reserva de Contingencia 99.999.7777.7.777 Reserva de Contingência 014.9.9.99.99.00.00.00.00.2040 Reserva de Contingência

Artigo 31, Fica o Poder Esecutivo Municipal autorizado a la Lei Municipal nº 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. liste Decreto entrara em vigor na data de sua ção, revogadas as disposições em contratio Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito. 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU etário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

ОВЈЕТО	QUANTIDADE	
PARQUE INFANTIL	01	Г

Informações e esclarecimentos relativos ao ed ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio Cε - Telefone: (042) 3132 6162 - E-mail licitacao@irati.pr.gov.br. A Pasta Técnica, co seus respectivos modelos, adendos e anexo seguinte endereco Rua Cel. Emílio Gomes. 22.

Irati, 20 de dezembro de 2018

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 29464519

Documento emitido em 11/01/2019 11:35:49

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10340 | 21/12/2018 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

134281/2018

O DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE KALORÉ

de: Eletrônico

QUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU

DE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA

TADO DO PARANÁ, COMPONENTE DA

MANIO A PAÚDE. DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

segundo quantitarios e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até as 08h30min do dia 09/01/2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até as 09h00min do dia 09/01/2019. INICIO DOS LANCES: às 08h30min do dia 10/01/2019.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 20 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 20 de dezembro de 2018. Washington Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

134531/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular no Bairro do Morro Azul.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: 09h30 min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, sala de reunião 3º andar.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13h30min as 17h30min.

Jaguariaiva, 20 de dezembro de 2018.

VINICIUS WEIGERT.

Presidente da Comissão de Licitação

134202/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de bolsas para Colostomia/Ileostomia para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 09 de janeiro de 2019 às 08:00hrs do dia 16 de janeiro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:59 min do dia 16 de janeiro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 16 de janeiro de 2019. Início da 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2018.

Élio Zub Junior Pregoeiro

133779/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/11/2019 ás 15:00 hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiya.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept* de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiya, 19 de dezembro de 2018.

Élio Zub Junior Pregoeiro

133782/2018

Lapa

ESTADO DO PARANÁ Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 28 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E; coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais; coleta e transporte de resíduos sólidos depositados em contêineres; locação de contêineres de 1,2 m³ e locação de caçambas de 7,0 m³, mediante o regime empreitada por preço global".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$2.117.614,92 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 20 de dezembro de 2018. Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, para 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de janeiro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 7.758,25 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 174/2018 - UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, zero km, para apoio de Equipe de Saúde da Família.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/01/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 23/01/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 67.290,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão — Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link — licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) — Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8030.

Lapa, 20 de dezembro de 2018 Bruno Goll Zeve Pregoeiro

ATA DE SESSÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

- Jaguariaíva - PR C.E.P.: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 170/2018 - PR

Processo Administrativo:

266/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

266/2018 19/12/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Número da ATA: 165/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia.

Aberta a sessão, e aguardado ainda 30 (trinta) minutos do horário designado para a sessão, sem que incorressem interessados, declaro o presente ato DESERTO.

COMISSÃO:

ELIO ZUB JUNIOR

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2019

Pregoeiro(a)